



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/09/17

ATA N.º 16/2025

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 – Obras Públicas:-----

5.1 - Pavimentação de Acesso à Aldeia de Dine – Aprovação da Minuta do Contrato;-

5.2 – Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Rebordelo - Aprovação da Minuta do Contrato; -----

5.3 – Requalificação da Estrada de Seixas-Contim - Aprovação da Minuta do Contrato; -----

5.4 – Estrada Municipal de Vale das Fontes ao Limite do Concelho - Aprovação da Minuta do Contrato; -----

5.5 – Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Figueiras - Aprovação da Minuta do Contrato; -----

5.6 – Requalificação da Estrada de Acesso a Negreda – Aprovação da Minuta do Contrato; -----

5.7 – Requalificação da Entrada da Aldeia de Candedo - Aprovação da Minuta do Contrato. -----

6 – Reconhecimento de Interesse Municipal de Atividades Económicas - Proposta. ----

7 – 17.ª Alteração ao Orçamento Municipal: -----

3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa -----

3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos -----

3.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal -----



2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita. -----

8 – Pedido de Tomada de Posição e Acompanhamento Institucional de Estudo de Impacto Ambiental Transfronteiriço Relativo ao Projeto Espanhol de Exploração Mineral de Tungsténio Denominado “San Juan” Em Pentes (A Gudiña – Ourense).

9 - Educação:-----

9.1 - Fornecimento de Lanches – Ano Letivo 2025/2026.-----

10 – Autorização de Assunção de Compromissos e Cabimentos Plurianuais. -----

11 - Informação Sobre a Situação Económica e Financeira Referente ao 1.º Semestre de 2025: -----

11.1 - Município de Vinhais; -----

11.2 – Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural, EM;-----

11.3 – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM. Sa. -

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Uma vez que tinha iniciado o novo ano letivo, disse que o Executivo tudo tinha feito para que os alunos tivessem aproveitamento escolar, proporcionando-lhe todas as condições, aproveitando também para desejar muito sucesso ao novo Presidente do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, agradecendo a colaboração de todos os que trabalham na Escola e contribuem para o sucesso escolar. -----

- Felicitou também o Futebol Clube de Vinhais pela sua vitória na Taça Concelhia e desejou boa sorte à Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo que no próximo domingo vai disputar a Taça de Portugal. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Martinho Magno Martins e Luís Miguel Pires Gomes, por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezasseis do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais6.445.716,92 €

Em dotações Não Orçamentais525.908,01 €

5 – OBRAS PÚBLICAS:-----

5.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ALDEIA DE DINE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., para a execução da empreitada “Pavimentação de Acesso à Aldeia de Dine”. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

5.2 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE REBORDELO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., para a execução da empreitada “Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Rebordele”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

5.3 – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE SEIXAS-CONTIM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., para a execução da empreitada “Requalificação da Estrada de Seixas-Contim”. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes para referir que fica satisfeito pela realização desta empreitada uma vez que é impossível transitar nesta estrada. Referiu ainda que desde o início do mandato tinha pedido a realização desta empreitada, no entanto tinha pena que só seja executada antes das eleições. -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que devido ao volume de obras que tem as empresas, será difícil que estas empreitadas sejam realizadas antes das eleições.-----



Mais disse que existem várias estradas municipais a precisar de melhoramentos, mas tinha que haver prioridades. Quanto a essa estrada Seixas - Contim, disse que se tivessem sido feitos melhoramentos, iriam dizer que já não era para arranjar a estrada. -----
Informou ainda que a nível da CIM o Município de Vinhais é dos Municípios que mais dinheiro gasta na recuperação de estradas, sem recorrer a empréstimos. -----
Independentemente dos resultados eleitorais a estrada de Seixas-Contim é para ser melhorada, e neste contexto desafiou os Senhores Vereadores para que indicassem qual o Município que investe dois milhões de euros em requalificações. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes referiu que essa estrada tinha sido uma promessa eleitoral, como também foi promessa eleitoral fazer melhoramentos no caminho que liga Penso à estrada de Lomba que são dois quilómetros, o que seria muito importante para a freguesia de Santalha, pois ficavam com bons acessos à praia fluvial do Rabaçal. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a praia fluvial do Rabaçal tinha uma candidatura no âmbito da cogestão, no entanto já foram lá executados grandes melhoramentos. Mais referiu que por si só a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para fazer tudo de uma vez. -----

O Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes referiu que aquela freguesia tinha sido remetida ao esquecimento, tendo sido feita apenas uma casa de banho na igreja de Seixas, que não se enquadra no Monumento, apesar de ser uma obra que fazia muita falta, foi uma obra de muito mau gosto, tendo manifestado por várias vezes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o seu desagrado, no entanto nunca foi atendido por parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia. -----

Mais referiu que existe um muro junto à igreja que se encontra em muito mau estado, pelo que acha que era urgente a sua recuperação. -----



Para finalizar reiterou que Penso, Seixas e Contim, foram completamente abandonados. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que quanto à construção da casa de banho, simplesmente colaborou nos pedidos que lhe tinham endereçado, apesar de respeitar opiniões diferentes. -----

Mais referiu que discordava quando disse que a freguesia foi completamente abandonada, quer em Penso, quer em Santalha, pois foram duas aldeias em que várias ruas foram arranjadas, tal como a igreja, entre outras obras. -----

O Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes referiu ainda que era urgente efetuar a limpeza dos caminhos rurais, pois existem caminhos que não é possível transitar, sem ser efetuada a limpeza das bermas dos mesmos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que é atribuída uma verba a todas as Juntas de Freguesia para que seja efetuada essa limpeza.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

5.4 – ESTRADA MUNICIPAL DE VALE DAS FONTES AO LIMITE DO CONCELHO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., para a execução da empreitada “Estrada Municipal de Vale das Fontes ao Limite do Concelho”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----



5.5 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE FALGUEIRAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., para a execução da empreitada “Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Figueiras”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

5.6 – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A NEGREDA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.ª, para a execução da empreitada “Requalificação da Estrada de Acesso a Negreda”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

5.7 – REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA ALDEIA DE CANDEDO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.ª, para a execução da empreitada “Requalificação da Entrada da Aldeia de Candedo”. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para referir que acreditavam nas informações prestadas pelos técnicos, no entanto relativamente a esta



obra e depois de ouvir pessoas da respetiva povoação, disseram que era um despropósito não abranger uma área mais extensa, uma vez que o que fica mais dispendioso é a deslocação das máquinas, do que propriamente executar mais uns metros de requalificação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que as pessoas ainda não tem bem conhecimento do espaço que vai ser arranjado, porque vai contornar a igreja e o largo da festa. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6 – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÓMICAS - PROPOSTA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:-----

- O Poder Local tem sido recentemente confrontado com a necessidade de se pronunciar sobre vários pedidos, no âmbito do ordenamento do território e urbanismo no espaço municipal e do licenciamento de atividades económicas que pretendem instalar no nosso Concelho;-----
- O Gabinete Técnico Florestal, a quem compete aferir os condicionalismos à edificação em espaço rural das áreas edificadas consolidadas, tem alertado para os impedimentos no licenciamento de vários pedidos que integram áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS);-----
- O art.º 60.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, consagra como exceção as obras de reconstrução de edifícios destinados a atividades económicas objeto de reconhecimento de interesse municipal, condicionados ao cumprimento de determinadas condições;-----



- O Órgão Executivo entende que determinadas atividades económicas são relevantes e benéficas para o desenvolvimento local e o reconhecimento do interesse municipal irá simplificar os processos administrativos e o apoio à sua instalação ou permanência em determinado território;-----
- Há determinados locais que estão classificados como áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS), de alta perigosidade de incêndio, onde são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzem em operações de loteamento e obras de edificação, ficando estas construções condicionadas ao disposto no preceito legal supramencionado;-----
- Para que se possa dar seguimento aos pedidos de licenciamento, os proponentes devem fazer prova dos elementos constantes da alínea d), do n.º 2, do art.º 60.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, designadamente obras destinadas à utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, desde que a Câmara Municipal competente reconheça o seu interesse municipal.-----

Face aos considerandos supra, propõe-se ao Órgão Executivo que delibere aprovar a presente proposta, bem como submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 60.º, n.º 2, alínea b) e d) do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, o reconhecimento de interesse municipal das seguintes atividades económicas: -----

- Turismo, incluindo as atividades com interesse para o turismo;-----
- Atividades agrícolas, agropecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais;-----
- Atividades de aproveitamento de recursos energéticos (energias renováveis).”

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta suprarreferida, bem como submete-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 60.º, n.º 2, alínea b) e d) do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----



7 – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL: -----

3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA -----

**3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS -----**

3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA. -----

Presente ao órgão executivo uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Lurdes, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:-----

No ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental, as alterações orçamentais constituem instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevisíveis. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. -----

Torna-se necessário efetuar ajustamentos na dotação de algumas rubricas no orçamento em vigor procedeu-se a uma alteração modificativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2025. Tendo presente a referida Norma de Contabilidade Pública do SNC-AP Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano de Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), propõem-se à Câmara Municipal aprovação da alteração Modificativa ao Orçamento Municipal para o ano 2025, que se anexa à presente, e submeter à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal.-----



8 – PEDIDO DE TOMADA DE POSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL TRANSFRONTEIRIÇO RELATIVO AO PROJETO ESPANHOL DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE TUNGSTÉNIO DENOMINADO “SAN JUAN” EM PENTES (A GUDIÑA – OURENSE). -----

Presente ao Órgão Executivo um pedido sobre a tomada de posição e acompanhamento institucional de estudo de impacto ambiental transfronteiriço relativo ao Projeto Espanhol de Exploração Mineral de Tungsténio Denominado “San Juan” em Pentes (A Gudiña – Ourense), subscrito pela Associação UIVO. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da manifestação da Associação UIVO, bem como enviar para as seguintes entidades: -----

- Agência Portuguesa do Ambiente;-----
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;-----
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;-----
- Ministério de Estado e dos Negócios Estrangeiros; -----
- Ministério do Ambiente e da Energia. -----

9 - EDUCAÇÃO:-----

9.1 - FORNECIMENTO DE LANCHES – ANO LETIVO 2025/2026.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Educação, Hugo Miguel Nunes Rodrigues do seguinte teor: -----

“Dado que o Município de Vinhais tem vindo a atribuir os pequenos-almoços e os lanches da tarde a todos os alunos que frequentam os polos do 1º ciclo e pré-escolar, proponho a V.^a Ex.^a a manutenção deste encargo ao longo do próximo ano letivo (2025/2026). Relativamente ao Polo do 1º ciclo de Vinhais, dado o elevado número de crianças e o referido polo ter condições e funcionários suficientes que permitem garantir este serviço, sugiro que continue a ser assegurado diretamente pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, através da



transferência da verba que está contemplada no protocolo de cooperação celebrado entre estes e a autarquia. Os restantes polos do 1º ciclo (**Ervedosa e Rebordelo**) e os Jardins de Infância de **Agrochão, Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba e Vinhais**, dada a proximidade geográfica, considero que deverão ser as respetivas Juntas de Freguesia a continuar a gerir a atribuição dos lanches, mediante a transferência das seguintes verbas mensais discriminadas no quadro abaixo: -----

Localidade	J. Infância	1º Ciclo	Total mensal
Agrochão	110,00€	-	110,00€
Ervedosa	145,00€	240,00€	385,00€
Rebordelo	300,00€	440,00€	740,00€
Vilar de Lomba	70,00€	_____	70,00€
Vinhais	880,00€	-	880,00€
TOTAL			2.185,00€

As verbas apresentadas foram calculadas em função do número de alunos a frequentar o estabelecimento de ensino da localidade em causa. -----

Com o fornecimento destes lanches, em todos os polos, incluindo E.B.1 de Vinhais, a autarquia terá uma despesa mensal na ordem dos **2.185,00 €**.-----

Informo ainda que este serviço terá início em meados de setembro de 2025 e terminará no fim do ano letivo, que será no fim do mês de junho de 2026.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a transferência das verbas indicadas, para as respetivas Juntas de Freguesia, nos termos da alínea hh), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma legal. -----



10 – AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E CABIMENTOS PLURIANUAIS. -----

Presente ao órgão executivo uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Lurdes, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando,-----

A autorização genérica concedida para autorização da assunção de compromissos plurianuais estava indexada aos mesmos critérios excecionais que constavam da redação vigente das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que, relativamente à alínea b), passou de 99.759,58 € para 500.000 €, na redação introduzida pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.-----

Conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

Nos termos dos citado diploma, essa autorização foi delegada no Exmo Srº. Presidente da Câmara, quando da aprovação do Orçamento Municipal no artigo nº. 16 das Normas de Execução ao Orçamento Municipal para o ano 2’25 em 2024.12.20 e alterada em 2025.04.25. Face ao exposto anexo listagem dos compromissos e cabimentos assumidos abrigo da autorização genérica concedidas desde 02.01.2025 até à presente data ao abrigo da autorização genérica concedida.” -----

Nº. Contratos	CD		Valor 2026	2027	2028
21/2025	1340		29 809,00 €	7 452,25 €	
22/2025	1341		15 430,95 €		
30/2025	1361		15 253,72 €	15 253,72 €	
30A/2025	1362		11 013,33 €	11 013,33 €	
5NRH/2025	1375		6 600,00 €		
6NRH/2025	1376		6 600,00 €		
56/2025	1424		8 110,96 €	8 110,96 €	5 109,62 €
49/2025	1412		33 763,50 €		
60/2025	1428		78 884,88 €	78 884,88 €	
55/2025	1422		12 500,00 €		
58/2025	1426		72 534,58 €		



44/2025	1404		6 199,20 €	6 199,20 €	3 099,60 €
47/2025	1408 ,1409		14 452,50 €		
condominio aldeia	Cab.1554		51 279,20 €		
59/2025	1427		8 610,00 €		
FUTEBOL VINH	1254		50 000,00 €		
FUT REBOR	1255		25 000,00 €		
REF. REBORDELO			12 317,00 €		
REF. AGROCHÃO			3 674,00 €		
Ref.ervedosa			7 412,00 €		
Contrato Arrendament.	1429/1430		7 200,00 €		
			476 644,82 €	126 914,34 €	3 099,60 €

Tomado conhecimento. -----

11 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2025: -----

11.1 - MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Foi tomado conhecimento do relatório de acompanhamento da situação económica e financeira do Município de Vinhais, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, referente ao 1.º semestre do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

11.2 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM.-----

Foi tomado conhecimento do relatório de acompanhamento da situação económica e financeira da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural, EM., elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, referente ao 1.º semestre do ano de dois mil e vinte e cinco.

11.3 – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, EM. SA. -----



Foi tomado conhecimento do relatório de acompanhamento da situação económica e financeira da Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM., Sa, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, referente ao 1.º semestre do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----